

O DESENVOLVIMENTO EM CRISE: A LIQUIDAÇÃO DO BRDE

Argus Ruy Guex de Oliveira*

Délson Luiz Martini**

Paulo Renato Ferreira da Silva***

“Resta saber, portanto, se a crise é do próprio desenvolvimento ou da forma assumida por ele no último quarto de século. A encruzilhada traz consigo a indefinição, mas não a justifica em sua totalidade; ela majora a incerteza e, talvez por isso mesmo, impõe o planejamento e a perspectiva de longo prazo como indispensáveis para qualquer ação construtiva.”

Pedro Fonseca

Da Hegemonia à Crise do Desenvolvimento: a História do BRDE.

A partir da sua liquidação extrajudicial, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) deixa de fazer história e passa a ser História. Deixa de ser agente no processo histórico e passa a ser fato histórico. É, portanto, o momento de se iniciar a reflexão sobre o que foi o BRDE e sobre as circunstâncias que envolveram a sua liquidação. Neste texto, pretendemos registrar fatos e opiniões que, tendo como foco o BRDE e seu destino, em nosso entender poderão servir a interpretações futuras sobre alguns impasses que pesaram sobre a sociedade brasileira e sobre a da Região Sul em especial, no decurso desta década. Uma “década perdida”, marcada por crises sucessivas que tiveram sua origem comum no esgotamento de um modelo que foi hegemônico por, pelo menos, um quarto de século — o desenvolvimentismo —, sem que se visse surgir nenhum projeto alternativo consistente que empolgasse a sociedade brasileira em torno de um objetivo nacional comum.

*Engenheiro Civil, Mestrando em Economia na UFRGS, Técnico em Desenvolvimento do BRDE.

**Economista, Mestrando em Economia na UFRGS, Professor Universitário na Faculdade Alto Taquari de Ensino Superior (FATES) e na PUCRGS, Técnico em Desenvolvimento do BRDE.

***Engenheiro Mecânico, Pós-Graduado em Economia na UFRGS, Técnico em Desenvolvimento do BRDE.

1 — Um breve registro histórico: das origens às contribuições do BRDE para a economia da Região Sul

O Conselho de Desenvolvimento do Extremo Sul (CODESUL) e o BRDE foram criados como uma resposta política a um processo de desenvolvimento que se engendrou após o Plano de Metas do Governo JK.

Foi a partir da percepção da situação de atraso econômico dos estados do Sul e do caráter “marginal e subordinado” que as economias desses estados passariam a ter diante do tipo de desenvolvimento proposto à Nação que se gerou o debate do qual surgiu o BRDE.

No limiar da década de 60, as elites políticas da Região Sul perceberam quão importante é a questão das desigualdades regionais numa economia de livre mercado (cite-se, como exemplo dessa percepção, a publicação **Rio Grande do Sul: um Novo Nordeste**, de Franklin de Oliveira, de 1960). Mais, perceberam que, se uma forte vontade política não se opusesse firmemente à tendência à concentração inerente ao desenvolvimento de uma economia desse tipo, isso resultaria numa ampliação das desigualdades com o centro hegemônico do Brasil, perenizando uma situação de atraso e colocando as populações da Região à margem de qualquer benefício do progresso.

Mas essa vontade necessitava de um substrato material para o seu exercício. Entre a vontade e a sua concretização estava — como está até hoje, quando se trata de desenvolvimento econômico — a questão do financiamento. Sem este, aquela esvai-se em si mesma.

Daí, por iniciativa dos então governadores Leonel Brizola, Celso Ramos e Ney Braga, criou-se, em 1961, o BRDE.

O BRDE, assim como o CODESUL, materializou a formação de um bloco político na Região Sul, com o objetivo explícito de contrapor-se a um processo de marginalização e de atraso, ao qual a Região havia sido condenada tanto pelo tipo de desenvolvimento escolhido para o País como — e deliberadamente — pelo Governo Federal, aliado a outros interesses, notadamente aos do centro hegemônico: o eixo Rio—São Paulo.

O CODESUL, constituindo-se no foro político, e o BRDE, no necessário instrumento de ação, construiu-se, a partir daí, a mais bem sucedida experiência de desenvolvimento regional já levada a efeito no País, porque fundada na decisão, na unidade política e na solidariedade de três Estados em torno de uma problemática comum: a justa participação nos frutos do desenvolvimento econômico em prol da elevação do bem-estar de suas populações.

O processo de nascimento e consolidação do BRDE, seja como idéia, seja como instituição, não foi tranquilo. Poderosos interesses contrariados, notadamente do centro do País, tentaram, de todas as formas, obstar e fazer abortar a iniciativa.

Inobstante, a firme e decidida postura dos governos e das elites políticas e empresariais locais solidificou as bases sobre as quais se erigia o BRDE, dando oportunidade a que se deflagrasse o processo de sua consolidação e expansão. Nesse

sentido, concluiu Fonseca: "Não resta dúvida, portanto, de que a criação do BRDE representou uma vitória política regional contra a centralização econômica, principalmente industrial, acelerada nos anos 50" (Fonseca, 1988, p. 61).

O BRDE esteve presente nas principais transformações estruturais da Região Sul. Estão aí os exemplos do Pólo Petroquímico do Sul, do complexo soja, da indústria metal-mecânica, do complexo coureiro-calçadista, da rede de armazenagem e das origens da indústria da informática no Rio Grande do Sul, do complexo cerâmico, têxtil e da agroindústria de Santa Catarina e da pujança do sistema cooperativista no Paraná e sua agroindústria. Também tiveram a participação do BRDE a implantação de projetos de infra-estrutura básica, como a instalação das unidades geradoras de energia elétrica de Itaipu e Candiota e a expansão da capacidade portuária em Rio Grande e Paranaguá.

Cabe destacar, ainda, a atuação do BRDE no sentido da preservação do parque industrial já instalado na Região nos períodos de crises. Na crise econômica do início dos anos 80 (1981-84), tão logo pôde avaliar a extensão daquele ciclo recessivo, o BRDE adotou como estratégia a preservação da base industrial dos três estados, incluindo-se aquela vinculada ao sistema cooperativista da Região, postergando a cobrança de dívidas, reescalando prazos, injetando recursos adicionais nos projetos em implantação ou maturação e promovendo saneamentos financeiros. Para se ter uma idéia do alcance dessa estratégia, os recursos mobilizados para tal fim montavam, no período 1981-84, US\$ 615 milhões, representando 52% das contratações do período, sem contar as postergações nos prazos de recebimento de créditos efetuados na mesma época.

Em seus 27 anos de existência, o BRDE realizou cerca de 40.000 operações de crédito, num total de US\$ 9 bilhões, sendo US\$ 8 bilhões para o setor privado e US\$ 1 bilhão para o setor público.

Tabela 1

Operações de crédito contratadas pelo BRDE por estado,
setor de atividade e destino dos recursos - 1962-88

(US\$)

SETORES	AGÊNCIA PORTO ALEGRE	AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS	AGÊNCIA CURITIBA	TOTAL
Primário	401 022 460	193 115 178	456 631 019	1 050 768 658
Investimento fixo	356 366 366	162 844 113	380 827 190	900 037 669
Saneamento financeiro	7 277 831	4 528 066	18 716 207	30 522 104
Capital de giro	37 378 264	25 742 999	57 087 622	120 208 885
Secundário	2 079 299 008	1 068 085 234	936 126 606	4 083 510 846
Investimento fixo	1 252 122 669	715 044 459	518 636 589	2 485 803 717
Saneamento financeiro	122 102 458	31 350 961	64 929 737	218 383 156
Capital de giro	705 073 879	321 689 814	352 560 280	1 379 323 973
Terciário	2 456 547 451	603 139 344	844 588 245	3 904 275 040
Investimento fixo	1 321 668 685	369 913 932	599 690 871	2 291 273 488
Saneamento financeiro	27 690 816	1 301 835	30 444 508	59 437 159
Capital de giro	1 107 187 950	231 923 571	214 452 872	1 553 564 393
TOTAL	4 936 868 919	1 864 339 756	2 237 345 876	9 038 554 550
Investimento fixo	2 930 157 720	1 247 802 504	1 499 154 650	5 677 114 874
Saneamento financeiro	157 071 105	37 180 862	114 090 452	308 342 419
Capital de giro	1 849 640 093	579 356 390	624 100 774	3 053 097 257

FONTE: BRDE.

NOTA: Excluem-se os valores das operações de participação acionária, prestação de garantias e outras operações. Estima-se que, no período, essa contribuição indireta à formação de capital na Região foi da ordem de 3% dos valores totais consignados nesta tabela.

O saldo das operações ativas do BRDE, em 15 de janeiro de 1989, era de US\$ 1.363 milhões, sendo US\$ 537 milhões em empréstimos ao setor privado e US\$ 826 milhões ao setor público.

2 — Os determinantes da crise: a questão do endividamento público no BRDE e de sua sustentação no mercado financeiro

O endividamento dos estados (em especial, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) com o BRDE, o qual acabou por gerar a crise de liquidez que deu margem à sua liquidação, foi o resultado de uma crise financeira praticamente generalizada na Federação.

Essa crise financeira dos estados nada mais é, em última instância, do que um dos modos particulares de manifestação da crise fiscal gerada pela forma com que o Estado nacional financiou o processo de desenvolvimento nas duas últimas décadas. Ao concentrar as rendas tributárias em favor da União, ao, por exemplo, isentar exportações de tributos estaduais sem estabelecer mecanismos compensatórios, o Governo Federal ganhou os recursos necessários ao financiamento da industrialização brasileira. Resultado disso: o paulatino, mas inexorável, estrangulamento financeiro das outras esferas do poder público, notadamente dos estados.

Esgotado o modelo de desenvolvimento adotado, e fruto dele, criaram-se desequilíbrios macroeconômicos — como a recessão e a inflação — que vieram a agravar a já precária situação das finanças públicas estaduais.

Foi nesse contexto que a força das circunstâncias, aproveitando-se do duplo caráter do BRDE — o de agente do desenvolvimento, por um lado, e o de instituição financeira, por outro — impôs a esse Banco de Desenvolvimento a vinculação com o problema da cobertura das necessidades de financiamento do setor público dos estados que o controlavam.

Inicialmente, o Banco foi chamado a emprestar o seu potencial como instituição financeira para dar suporte a investimentos essenciais à continuidade da expansão do setor privado da Região. Investimentos cuja realização se inviabilizara pela pauperização dos estados e pela sua absoluta indigência quanto a recursos para obras de maior vulto. Estão nesse caso, por exemplo, os planos rodoviários do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, o aproveitamento do carvão gaúcho, os planos de investimentos nos setores de energia elétrica e comunicações e as inversões nos distritos industriais dos três estados. Isso ao final da década dos anos 70 e início dos anos 80.

Mas a crise já começava a se manifestar. No fim dos anos 70, escasseavam os recursos de longo prazo de origem interna, como decorrência da exaustão dos mecanismos de poupança compulsória instituídos no período Campos-Bulhões, tanto por força do seu comportamento procíclico como pela despoupança do setor público.

Assim, o País e também os estados passaram a recorrer, com cada vez mais ênfase, aos recursos externos, na tentativa de manter sua capacidade de investimento.

No início da década de 80, o Estado do Rio Grande do Sul solicitou autorização do Senado Federal para a contratação de empréstimo externo na ordem de US\$ 100 milhões. Face a expedientes protelatórios utilizados por parlamentares que consideravam inoportuno o crescente endividamento do Estado, a autorização do Senado somente ocorreu após a declaração da moratória pelo México, em setembro de 1982, tendo como consequência a impossibilidade de acesso a esses recursos em moeda estrangeira.

Diante desse fato, o Estado acionou o seu sistema financeiro, e particularmente o BRDE, com o propósito de obter fundos para uma futura substituição por recursos externos, quando se normalizasse o mercado financeiro internacional.

Nessa época, o BRDE captou, no mercado financeiro, através da emissão de Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), a quantia equivalente a US\$ 60 milhões, que deram origem à parcela mais expressiva da dívida pública estadual para com o Banco. Como nos anos seguintes a esse endividamento inicial o mercado de CDBs apresentava-se fortemente comprador, havendo aceitação para títulos com prazos de resgate superiores a um ano, e com o agravamento dos seus *deficits* fiscais, os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina socorreram-se, por diversas vezes, desse expediente para suprir suas necessidades de caixa, ampliando seu endividamento para com o BRDE. Além desse fato, o aprofundamento da crise do setor público e as tentativas de conter a inflação crescente pela via do controle dos preços e tarifas públicas, ao desequilibrar financeiramente o setor produtivo estatal como resultado de insuficiente capitalização e redução substancial no nível real de remuneração dos investimentos das empresas desse setor (que, em sua grande maioria, passaram a ter taxas de retorno negativas), fizeram com que praticamente todas as estatais da esfera estadual se tornassem inadimplentes. Assim, empréstimos de longo prazo que haviam financiado investimentos do setor produtivo estatal não puderam ser saldados e se transformaram, no seu vencimento, em inadimplência do setor público junto ao BRDE, tendo que ser suportados com recursos de curto prazo captados no mercado financeiro.

O fim da correção monetária, as incertezas com respeito à taxa de juros, a explosão do consumo e a conseqüente redução da poupança interna que se seguiram à implementação do Plano Cruzado, a partir de fevereiro de 1986, ocasionaram uma forte retração no mercado de CDBs. Para ampliar, então, os mecanismos de liquidez do sistema financeiro, o Banco Central regulamentou os empréstimos entre bancos, criando o mercado interbancário e os Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), e o BRDE passou a captar recursos também nesse mercado.

O agravamento das condições econômicas a partir do fracasso do Plano Cruzado e a conseqüente piora no estado das expectativas fizeram com que se estreitassem os prazos no mercado financeiro. Os CDBs só tinham liquidez para prazos não superiores a 60 dias, e os Depósitos Interbancários passaram a ter prazo de um dia. Isso tornou dramática a rolagem da dívida pública detida pelo Banco, uma vez que, a cada dois meses, um valor equivalente a US\$ 500 milhões deveria ser refinanciado num mercado de crescente instabilidade e parcela significativa desse valor estava sendo rolada no interbancário, a prazo não superior a um dia.

Nos anos de 1987 e 1988, não ocorreram novos empréstimos ao setor público, entretanto a incorporação dos juros não pagos incidentes sobre a dívida elevaram-na ao montante de US\$ 537 milhões em 31 de dezembro de 1988. Nesses dois anos, foram intensas as negociações com o Governo Federal e, mais especificamente, com o Banco Central para a obtenção de linhas especiais de assistência de liquidez que garantissem as condições mínimas de prazos compatíveis com a capacidade de pagamento dos estados sulinos. Essas tratativas foram frustradas diante da posição do Banco Central, que se declarava impossibilitado de assumir os débitos dos governos estaduais.

Em 17 de novembro de 1988, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial do Banco do Estado de Alagoas S/A (PRODUBAN). O ineditismo da ação do Banco Central, determinando a liquidação de um banco estatal, colocou sob imediata suspeição a garantia oferecida às aplicações efetuadas nesse tipo de instituição, gerando, de imediato, uma crise de liquidez que se alastrou a todo o sistema financeiro estatal de nível estadual.

As seqüelas desse ato administrativo se fizeram sentir com mais pronunciada intensidade sobre o BRDE, pois este estava fragilizado com o carregamento de parcelas expressivas das dívidas públicas dos estados do Sul, os quais, tamanha era a dimensão de seus compromissos para com o Banco, não tinham capacidade para suprir a necessária assistência de liquidez que o momento exigia, o que fora feito para outros sistemas financeiros estaduais, inclusive da Região Sul. Estavam criadas, então, as condições materiais sobre as quais se assentariam os propósitos de extinção do BRDE e das quais resultaria o ato que encerrou o seu ciclo histórico: a liquidação extrajudicial.

3 — A reforma bancária

Postas as condições materiais para que se desencadeasse o processo que levaria à extinção do BRDE, havia a necessidade de que essa ação encontrasse uma justificativa perante a sociedade, de tal forma que se tornasse politicamente viável.

Essa viabilização se deu no contexto dos argumentos e propostas de racionalização da assim denominada “reforma bancária”. Segundo o paradigma dessa reforma, o BRDE deveria desaparecer para dar lugar a ganhos de eficiência nos sistemas financeiros estaduais, ao se eliminar uma alegada “dualidade” com os bancos de desenvolvimento locais.

Mas o que vem a ser essa reforma?

A vigia mestra da argumentação que dá sustentação às propostas de reforma é que ocorreu uma perda de eficiência no sistema financeiro nacional face à segmentação do seu mercado, entendida como a vinculação compulsória entre os mecanismos de captação de poupança e o destino dos recursos. Isso causaria, alternativamente, carência e abundância de recursos em setores específicos da economia, conforme seu nível de atividade *vis-à-vis* ao fluxo de recursos a eles vinculados.

A partir desse diagnóstico, a reforma bancária pretende mudar a conformação institucional do sistema financeiro, criando o banco múltiplo.

Justifica-se tal proposta perante a sociedade com a alegação de que disso resultarão efeitos benéficos, pela redução dos custos de intermediação financeira. Então, a implementação do banco múltiplo teria a propriedade de reordenar os fluxos de poupança e também reduzir os custos de manutenção dos mesmos. Sugere-se inclusive, a partir da redução dos juros, a possibilidade de induzir um novo ciclo de investimentos no País.

Ora, da perspectiva macroeconômica, nem a taxa de juros é determinada pelos custos de intermediação financeira, nem os investimentos se realizarão a partir exclusivamente de sua redução. Por outro lado, um problema de reordenação dos fluxos de poupança aparece como uma mera questão de redução dos custos de manutenção desses fluxos.

Nota-se, aí, uma clara tentativa de encobrir e, em certo sentido, de inverter a realidade. Examinaremos o que materialmente resulta dessa reforma bancária: o banco múltiplo, o *financial supermarket* nos dizeres de outras paragens. A partir desse novo instituto e dos regulamentos a ele associados, duas conseqüências já são visíveis. A primeira, em relação ao sistema financeiro nacional, é que se elevam as taxas de lucro da atividade intermediação financeira, via ganhos de escala e conseqüente redução de custos. A segunda, e em nosso entender a mais importante, é a possibilidade de acesso do sistema financeiro internacional a áreas de atuação antes inatingíveis.

A crise da dívida externa, longe de se configurar uma ameaça ao sistema financeiro internacional, obriga os países endividados a adotarem um conjunto de medidas que, em última instância, vai ao encontro de sua expansão sobre aqueles países que, no passado, adotaram restrições ao seu desenvolvimento.

A resposta à impossibilidade de pagamento da dívida externa vem, então, através da recessão econômica, a qual, ao agravar as dificuldades de pagamento, faz emergir um conjunto de medidas que significam abertura do mercado nacional ao capital financeiro internacional. Assim, por exemplo, a conversão da dívida externa torna-se apenas um mecanismo mais aperfeiçoado, o qual se, de um lado, traz a ilusão da apropriação do deságio, de outro, realiza a trajetória do capital internacional, no intuito de se expandir no mercado mundial em busca de lucros crescentes.

Desvenda-se, assim, a atual reforma bancária: compensa-se uma maior permissividade para com a "banca internacional", ou seja, para com o capital financeiro internacional, com uma maior taxa de lucros para o sistema financeiro nacional.

Cria-se a ilusão de que essa maior taxa de lucros ao setor financeiro nacional lhe daria melhores condições de concorrência com o capital financeiro internacional. Na verdade, ao se aumentar a taxa de lucros global do sistema financeiro, seja para a fração nacional, seja para a fração internacional, concomitantemente ao afrouxamento dos regulamentos quanto à participação estrangeira nesse sistema, está se estimulando um desenvolvimento associado, onde os avanços se darão principalmente do lado do capital financeiro internacional.

Alguns exemplos citados em artigo da Folha de São Paulo (**Presença estrangeira deverá aumentar com bancos múltiplos**, 08.05.89) demonstram o estágio de desenvolvimento de tal processo: a Caisse Nationale de Crédit Agricole, credora de US\$ 8,4 bilhões da dívida externa brasileira, adquiriu metade das ações do Banco Inter-

atlântico; o Manufacturers Hanover, com créditos de US\$ 1,907 bilhões, associou-se com o ex-Ministro João Sayad, criando o Mantrust. O ex-Presidente do Banco Central, Fernão Bracher, juntamente com outro credor do Brasil, o Creditanstalt Bankverein, criaram o BBA-Creditanstalt S/A. O maior credor inglês do Brasil, o Midland Bank, também se interessou em “ajudar” seu devedor, participando desse processo com um banco de investimento, a caminho de se transformar em banco múltiplo.

As associações realizadas, longe de indicarem uma dicotomia de interesses nacional-multinacional, demonstram o mútuo reconhecimento das potencialidades do crescimento futuro e da necessidade da interdependência para se apossarem “de uma fatia do bolo sem destruí-lo”. Stephen Hymer foi perspicaz ao perceber que, juntamente com as multinacionais, uma “cooperação” maior estava sendo desenvolvida:

“O desenvolvimento do mercado internacional de capitais, por sua vez, dá às empresas multinacionais maior acesso às poupanças de muitas nações, permite que se empreendam projetos de maior alcance e envergadura e favorece as fusões e incorporações. E, o que é mais importante, ajuda a forjar uma identidade de interesses com os capitais nacionais concorrentes, o que é um ingrediente vital para a sobrevivência do sistema de empresas multinacionais” (Hymer, 1983, p. 105).

Nessa tarefa, o Banco Central conta com o apoio do Banco Mundial. Apoio doutrinário e financeiro, na medida em que coloca à disposição do País US\$ 500 milhões para a execução da reforma.

Portanto, as motivações principais do Banco Central na implantação da reforma bancária, instituída pela Resolução nº 1.524, de 21 de setembro de 1988, são: avançar na privatização do sistema financeiro nacional e dar uma maior abertura à participação do capital estrangeiro nesse mercado, como bem demonstra a preocupação de Lázaro de Mello Brandão, presidente do BRADESCO, dizendo que, “no final, os bancos estrangeiros devem aumentar sua participação” (FSP, 8.5.89).

A pressa com que vem sendo implementada a reforma se deve ao fato de que todos os presidenciáveis com alguma possibilidade eleitoral têm posições estatizantes, ou próximas a elas, em relação ao sistema financeiro. A *rationale* do processo, por conseguinte, é que, quanto mais se avançar na privatização e internacionalização do sistema financeiro, mais longo será o caminho de volta.

4 — Epílogo: a liquidação do BRDE

Apanhado entre a crise do setor público e o movimento de transformação do setor financeiro, o BRDE teve sua liquidação extrajudicial decretada em 6 de março de 1989.

Com a sua liquidação, os estados da Região Sul perderam o maior banco de desenvolvimento do País (à exceção do BNDES, empresa pública controlada pela União), cujo patrimônio líquido, em 15 de janeiro de 1989, atingia o montante equivalente a US\$ 190 milhões. Perderam um banco constituído sob forma autárquica,

portanto, com imunidades fiscais que garantiam a permanência na Região dos resultados de sua atividade, transformados em novos investimentos. Por fim, perderam um banco de atuação regional, num espaço politicamente construído pela vontade da sociedade dos três estados sulinos, e que, devido a isso, teve força e porte para participar – e mesmo induzir algumas – das principais transformações da base produtiva da Região nas últimas três décadas.

A extinção do BRDE é a morte de um projeto político que, a partir dos anos 60, procurou se contrapor à concentração e à centralização inerentes ao tipo de desenvolvimento que se processava no Brasil. É também o sinal de que aquilo que em determinado momento foi racional, deixou de o ser. Vale dizer, da crise entre sociedade e Estado que marca a realidade brasileira atual, além da reconfiguração do aparelho estatal, novas formas de intervenção deverão surgir. Esperamos que, nessa transformação, o caminho escolhido tenha a perspectiva do longo prazo, sem a qual é impensável qualquer ação construtiva.

Bibliografia

FOLHA DE SÃO PAULO (8.5.89). São Paulo.

FONSECA, Pedro (1988). *Da hegemonia à crise do desenvolvimento: a história do BRDE*. Porto Alegre, BRDE. p. 61.

HYMER, Stephen (1983). *Empresas multinacionais: a internacionalização do capital*. Rio de Janeiro, Graal. p. 105.

Abstract

This article analyses some implications of the decision to close the **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)** – an official development bank that operated in the three southern states of Brazil (Paraná, Santa Catarina and Rio Grande do Sul). Beginning by a brief description of the bank's history, and continuing by an analysis of its contribution for the region's development during the last three decades, the article ends by studying the causes of the crisis that led to the decision to close down the BRDE. Those causes are considered to be related to the financial crisis of the Brazilian government sector and to the advancement of proposals towards the reformation of the Brazilian banking system. The combined effects of those two processes led to the creation of the conditions required for the decision to close the country's largest regional development bank.